



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 04/98

Autor _____

Assunto _____

Apresentado em 22 de 04 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Julho de 1998 no formal. Jornal

Rev. n.º 564/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 564/98
"Concede perpetuidade a sepultura nº 444, Quadra
"C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador **SILAS REIS FELIX**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 444, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **EUFRASIO ILLUMINATO DA CRUZ**, falecido em 30 de Agosto de 1995.

Art.2º - À família de **EUFRASIO ILLUMINATO DA CRUZ**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Julho de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 444, Quadra "C" do Cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

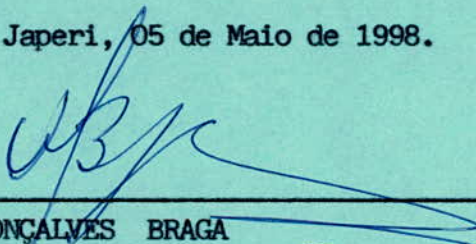
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 444, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de EUFRASIO ILUMINATO DA CRUZ, falecido em 30 de Agosto de 1995.

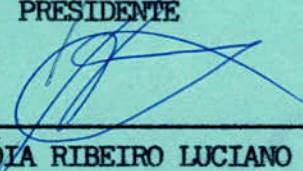
Art.2º - À família de EUFRASIO ILUMINATO DA CRUZ, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo / anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Maio de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI.

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 30 / 03 / 1998
N.º 014 L.º 001 Fls: 043

P R O J E T O Nº 014/98

"Concede perpetuidade à sepultura Nº 444,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura Nº 444,
Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inuma-
dos os restos mortais de EUPRASIO ILUMINATO DA CRUZ, falecido em 30
de Agosto de 1995.

Art. 2º - À família de EUPRASIO ILUMINATO DA CRUZ, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que
trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, 05 de Março de 1998.



SILAS REIS FELIX
VEREADOR.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 22/04/98

APROVADO EM 1.ª DISCUS: 40
Em 29/04/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO
Em 29/04/98

PROJETO Nº 014/98

AUTOR: Silas Reis Felix

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___/___/___

chi 
PRESIDENTE DA COMISSÃO

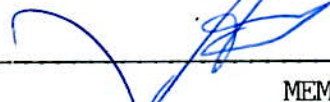
O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX.

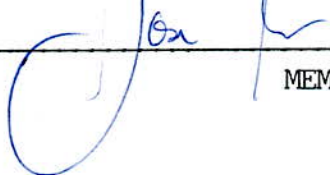
_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 444, QUADRA "C" DO CEMITERIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

chi 
MEMBRO

josé 
MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 024/98
AUTOR: Silas Reis Felix

Designo Relator o Vereador

adi _____
EM ____ / ____ / ____

Felix _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria VEREADOR SILAS REIS FELIX.
_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 444, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____ / ____ / ____

adi _____
RELATOR

Felix _____
MEMBRO

Carlos _____
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 06 / 03 / 1998
N.º 012 L.º 001 Fls. 043

P R O P O S I T O N.º 012/98
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 263,
Quadra "A" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 263, Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de WALDEMAR ROSA DA SILVA, falecido em 20 de Julho de 1995.

Art.2.º - À família de WALDEMAR ROSA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 06 de Março de 1998.

SILAS REIS FELIX

VEREADOR

T